



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 22/2022
DE 21 DE JUNHO DE 2022

“Decreta ponto facultativo no dia que menciona nas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas”.

A Prefeita Municipal de Pedrinhas, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que é comemorado o São João no dia 24 de junho de 2022;

Considerando que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal.

DECRETA:

Art.1º Ponto facultativo no dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira).

Art.2º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao Conselho Tutelar, os que competem a Secretaria Municipal de Finanças, os emergenciais de saúde, os de vigilância em saúde, os de vigilância de bens públicos e os de limpeza pública.

Art. 3.º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art.4º Os servidores das Secretarias Municipais de Finanças e de Planejamento e Governo ficarão de sobre aviso.

Art.5º Compete aos Secretários Municipais, na competência que lhes foi outorgada pela Lei Orgânica Municipal, regular em cada Secretaria, o horário do funcionamento do expediente interno de suas Repartições, tendo em vista o disposto neste Decreto.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas/SE, em 21 de junho de 2022.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal

RECEBIDO
21/06/2022
CÂMARA MUN. VEREADORES PEDRINHAS